



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Excelentíssima Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de promover ciclo de debates sobre os direitos das pessoas com deficiência e doenças raras.

JUSTIFICAÇÃO

O ciclo de audiências tem por objetivo debater sobre os direitos das pessoas com deficiência e doenças raras em consonância com as determinações da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, instituída por meio da Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a qual garante a promoção de ações articuladas garantindo à pessoa com deficiência acesso às políticas públicas e aos direitos humanos.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2022, o Brasil possui aproximadamente 18,6 milhões de pessoas com deficiência com 2 anos ou mais de idade, representando 8,9% da população nessa faixa etária; e aproximadamente 13 milhões de brasileiros com alguma doença rara, o que representa 65 pessoas a cada 100 mil indivíduos.

Segundo dados do Atlas da Violência de 2024[1], as pessoas com deficiência têm sido vítimas de diversas violências, dentre elas, a doméstica que lidera com o maior número de notificações, 8.302 registros no último ano. A violência doméstica é seguida pela violência comunitária, com 3.481 registros, e pelo tipo misto (mais de uma forma de violência simultânea), que contabilizou 2.359 registros.



O Atlas da Violência ainda apontou que pessoas com transtorno mental apresentaram o maior número de ocorrências de violência doméstica, com 3.662 notificações, seguidas pelas pessoas com deficiências múltipla e física, com 1.425 e 1.403 notificações, respectivamente. Por sua vez, as pessoas com deficiências física e visual registraram o maior percentual de violência doméstica, em relação aos demais tipos de violência (65,4% e 63% de ocorrência, respectivamente)[2].

No que concerne às pessoas com doenças raras, o cenário de violação de direitos também é desafiador. Existem entre 6.000 e 8.000 tipos diferentes de doenças raras conhecidas, sendo que 80% delas têm origem genética. Nesse universo, somente 5% das doenças raras já possuem tratamento específico. As demais 95% não possuem tratamento disponível, sendo tratadas apenas com cuidados paliativos e reabilitação multidisciplinar.

É nesse contexto que se justifica este requerimento que visa promover o debate e soluções para o alarmante aumento dos casos de violações de direitos humanos das pessoas com deficiência e doenças raras no país. Para tanto, serão ouvidos especialistas no assunto, a serem indicados oportunamente à Secretaria da Comissão.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>

[2] Fonte: Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2022 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2024

Sala da Comissão, de .

Senadora Damares Alves
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5981873748>